

Prefeitura Municipal de Bonito

Resolução



RESOLUÇÃO N° 003/2019

De 06 de junho de 2019

“Dispõe Sobre a 1ª Semana do Bebê no município de Bonito-BA e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DO MUNICÍPIO DE BONITO-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 258/2015 alterada pela Lei 335/2018 e, considerando

Que o Executivo Municipal submeteu à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a apreciação da proposta para a realização da “1ª Semana do Bebê em Bonito”.

Que a plenária do CMDCA deliberou em reunião de 07/05/2019, favoravelmente à expedição da presente resolução autorizando o Executivo Municipal a promover a “1ª semana do bebê” em Bonito - BA.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os órgãos municipais comprometidas com as questões da primeira infância, a planejar e desenvolver ações para a realização da 1ª “Semana do Bebê” em Bonito, a realizar-se entre o período de 15/07/2019 a 19/07/2019.

Art. 2º. A Semana do Bebê terá por objetivo: Tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento infantil uma prioridade na agenda do nosso município. Com discussões sobre temas como mortalidade infantil, aleitamento materno, gravidez na adolescência, formação de vínculo e estimulação do bebê, por meio da organização de oficinas, atividades lúdicas e culturais.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 06 de junho de 2019.

TAMARA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária do CMDCA

JOSÉ BOAVENTURA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Rua José Araújo S. Neto, s/n – Centro – CEP 46820-000 – Bonito/Bahia

CNPJ: 15.503.540/0001-65

Fone: (61)3247-9770 – assistenciasocialbonito@hotmail.com - administracao@bonito.gov.br